FACULDADE DE MEDICINA UNIDERP DE PONTA PORÃ
PROCESSO SELETIVO ENEM – BOLSAS - MEDICINA 2025.2
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, com sede em Ponta Porã/MS, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo ENEM – Bolsas - Medicina 2025.2**, que será realizado sob a responsabilidade da **ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **segundo semestre letivo de 2025**.

1.2 Poderão ser utilizados pelos candidatos os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

1.3 Pré-requisitos: para ter direito à matrícula, o candidato convocado deverá comprovar ter sido aluno de escola pública ou ter sido bolsista integral em escola particular durante todo o Ensino Médio E comprovar ter renda per capta familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

1.3.1 As comprovações de que tratam o item 1.3 deverão ser realizadas pela apresentação dos documentos elencados no ANEXO I deste edital.

1.3.2 A não apresentação destes documentos ou a sua apresentação de forma incompleta ou irregular, implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo e a consequente convocação do candidato de classificação subsequente.

1.4 Duas das bolsas de 100%, obrigatoriamente, deverão ser concedidas a estudantes dos municípios da microrregião de Ponta Porã/MS, a saber: Ponta Porã, Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru.

1.5 Datas Importantes:

Inscrições	*11/06 a 14/07/2025 – até 18h*
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	*14/07/2025*
Resultado (data prevista)	*17/07/2025 – após 18h*
Matrícula em primeira chamada *	*21/07 e 22/07/2025*
Outras chamadas	*A partir de 23/07/2025 - após 12h*

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **5 (cinco)** vagas, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
			Total	Tipo		
Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã	**Medicina** Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 251 de 27 de junho de 2024, publicada no D.O.U. de 28/06/2024	Integral	5	Regulares 5	12 semestres	Semestral
				Remanescentes -		
	Local de Funcionamento: Rua Jorge Roberto Salomão, nº 1301, Lote B, Centro, Ponta Porã/MS					

2.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.3 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.4 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.5.1 Em caso de alteração, será publicado aditivo ao Edital ou Edital de Retificação específico.

2.5 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.6 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.7 Os Cursos de Graduação em Medicina da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** não oferecem o Parcelamento Estudantil Privado (PEP).

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em até 10 (dez) dias anteriores ao início das aulas**.

3.1.1.1 O candidato que não apresentar os Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto no item anterior terá a sua matrícula cancelada.

3.1.2 o candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente.

3.2 O candidato deverá informar o seu número de inscrição completo na edição do ENEM cujos resultados deseja utilizar: 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

3.2.1 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** realizará consulta junto ao **INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira** para obter o resultado do candidato no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

3.2.1.1 Para a realização da consulta, será necessário que o candidato informe, no campo apropriado do formulário de inscrição, o seu **número de inscrição no ENEM de forma completa**.

3.2.1.2 O candidato que apresentar o número de inscrição com dígito errado, número incompleto, informar apenas o ano de realização ou deixar o campo em branco será eliminado do processo seletivo.

3.2.1.3 Não caberá recurso sobre a eliminação do candidato pelos motivos elencados no item anterior ou por qualquer outro motivo causado pelo candidato.

3.2.2 A Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã ou a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de

telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** ou a **ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** ou da **ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** e a **ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de 11*/06 a 14/07/2025 – até 18h*, exclusivamente via internet, no *site* **https://econ.rio.br/uniderp** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 12/07/2025.

3.6.2 A PARTIR DO DIA 13/07/2025, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.7 A Taxa de Inscrição, será no valor de R$200,00 (duzentos reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico **contato@econrio.com.br**.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "**Formulários Complementares**", na página específica do processo seletivo no site da **ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**.

3.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na **Área do Candidato**, clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

3.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.15.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.15.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.15.4 tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

3.16 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. PROCESAMENTO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E ELIMINAÇÃO

4.1 Poderão ser utilizados pelos candidatos os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2020, 2021, 2022 2023 ou 2024.

4.1.1 As notas dos candidatos serão obtidas junto ao INEP utilizando-se o número de inscrição no ENEM informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.2 O candidato que informar o número de inscrição no ENEM de forma incorreta ou incompleta será eliminado do processo seletivo.

4.2 O Escore Global (EG) de cada candidato, será calculado pela soma das suas Notas em cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NLCT \times 2{,}0) + (NCHT \times 1{,}0) + (NR \times 2{,}0) + (NCNT \times 4{,}0) + (NMT \times 1{,}0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

4.3 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

4.4 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tenha obtido nota na Prova de Redação inferior 400 (quatrocentos) ou média aritmética das notas das Provas Objetivas inferior a 300 (trezentos) ou Escore Global inferior a 40,0000.

5. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 4**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

5.2 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

5.2.1 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

5.2.2 maior nota bruta na Prova de Redação (PR);

5.2.3 maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

5.2.4 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

5.2.5 maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);

5.2.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.2.7 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, antes da matrícula, o seu RG ou documento de

identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

5.4 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

5.5 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pela **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **17/07/2025 (data prevista)** nos sites da **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro** ou da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** ou no site **vestibulares.com.br**.

6.1.2 No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na "Área do Candidato", será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.

6.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

7. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos à **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**, cumprindo os seguintes procedimentos:

7.1.1 Acessar a página do processo seletivo no site da **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**, clicar em **Área do Candidato** utilizando os seus CPF e a senha já cadastrados no ato da inscrição e acessar a aba correspondente.

7.2 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:

7.2.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas, momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

7.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado serão disponibilizadas **5 (cinco)** dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.

7.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, entregue pessoalmente em qualquer unidade da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** ou na sede da **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

7.4 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

7.4.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

7.4.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

7.4.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Processo Seletivo.

7.4.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

7.5 Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.5.

8.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

8.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

8.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

8.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

8.5 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

8.6 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pela **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

8.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.

8.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

8.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

8.9 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamento e regimento interno da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

9. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, e efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, no prazo fixado, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

9.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

9.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

9.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

9.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

9.1.7 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

9.1.8 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em até dez dias anteriores ao início das aulas**.

9.1.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal. Consultar **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** para maiores detalhes sobre o contrato e condições de efetivação da matrícula.

9.1.9.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

9.1.10 Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

9.1.11 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

9.1.12 Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

9.1.13 Comprovante de Residência (endereço completo).

9.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.5 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

9.5.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

9.6 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

9.7 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

9.8 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderão condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

9.9 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

9.9.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será(ão) integral(is).

9.10 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado junto à **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

9.10.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro** (operadora) em nome da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** (controladoras), integrante do grupo **COGNA Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

10.2 Considerando que a **a ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro** e a **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade do grupo **COGNA Educação** através do seguinte link: https://www.canaldatransparencia.com.br/cogna/#politica.

10.3 Ao participar deste processo seletivo, o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **segundo semestre letivo de 2025**.

11.2 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

11.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

11.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

11.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

11.6 A **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** reserva-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a **60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

11.16.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** em que se matriculou, que disponha de vagas disponíveis, ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.16.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.

11.17 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

11.18 O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site da **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã**.

11.19 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

11.20 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Ponta Porã/MS** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã** ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Ponta Porã, 03 de julho de 2025

_____

Cristiano Miranda Cupertino
Diretor da Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã

- Informações sobre a Instituição, Curso, Mensalidade, Funcionamento:
Faculdade de Medicina UNIDERP de Ponta Porã: 67 99203-2643

- Informações sobre o Processo Seletivo ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro
E-mail: contato@econrio.com.br **WhatsApp:** 21 3900-7242 **|** 3559-2011